



DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 159/2017

Dispõe sobre o Currículo do Curso de Publicidade e Propaganda, regime seriado semestral.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº COS-144/2012, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação.

Art. 1º Fica aprovada a alteração do currículo do Curso de Publicidade e Propaganda, vinculado ao Departamento de Comunicação Social, da Área de Ciências Humanas, regime seriado semestral, para os alunos ingressantes a partir do ano letivo de 2018.

Art. 2º O curso de Publicidade e Propaganda, terá duração de 8 (oito) semestres, para integralização em no máximo 12 (doze), com carga horária total de 2.800 (duas mil e oitocentas) horas, e obedecerá à matriz curricular:

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA (H/A)
1º PERÍODO	
Antropologia	40
Desktop Publish I	80
Fotografia	40
Fundamentos de Design	40
Língua Portuguesa: Leitura e Escrita	40
Metodologia Científica	80
Teorias e Técnica de Publicidade	80
Total do período	400
2º PERÍODO	
Desktop Publish II	40
Direção de Arte	40
Estética e História da Arte	40
Fotopublicidade	40
Fundamentos de Marketing	80
Língua Portuguesa: Leitura e Produção de Textos	40



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - CEP:12020-270
Fone: (12) 3622-2033
e-mail: sec.conselhos@unitau.br

UNITAU

Teorias da Comunicação	80
Total do período	360

3º PERÍODO

Comunicação e Linguagem I	40
Comunicação Visual	80
Marketing Avançado	40
Produção de Áudio	80
Psicologia Aplicada à Comunicação	40
Redação Publicitária – Mídia Impressa	80
Total do período	360

4º PERÍODO

Comportamento do Consumidor	40
Comunicação e Linguagem II	40
Linguagens Midiáticas	40
Produção de Vídeo	80
Produção Gráfica	80
Redação Publicitária – Mídia Eletrônica	40
Sociologia	40
Total do período	360

5º PERÍODO

Comunicação Promocional	40
Filosofia	40
Leitura Crítica de Mídia	40
Mídia	80
Pesquisa de Mercado e Opinião Pública	80
Planejamento Estratégico de Comunicação	80
Total do período	360

6º PERÍODO

Administração em Propaganda	40
Comunicação Digital	80
Comunicação Integrada de Marketing	80
Empreendedorismo	40
Planejamento e Gestão de Mídias Sociais	40
Projetos em Publicidade e Propaganda	80



Total do período	360
7º PERÍODO	
Atendimento	40
Branding: Gestão de Marca	80
Ciência Política	40
Criação e Produção Digital	80
Economia Política	40
Planejamento de Eventos	80
Total do período	360
8º PERÍODO	
Inteligência de Mercado	40
Laboratório Aplicado à Publicidade e Propaganda	80
Legislação Aplicada à Comunicação	40
Novas Mídias	40
Produção Textual	40
Relações Internacionais	40
Técnicas de Apresentação	40
Total do período	320
Carga horária total de aulas de 50 minutos	2.880
Carga horária de aulas (2.880 h/a) convertida em horas	2.400h
Atividades Acadêmico-Científico-Culturais - AACC	200h
Trabalho de Graduação - TG	200h
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	2.800h

Art. 3º A Prática Desportiva, disciplina de 40 (quarenta) horas-aula, oferecida no primeiro e no segundo semestres de cada ano letivo, integrará o currículo pleno, porém não será computada na carga horária total do curso.

Art. 4º As Atividades Acadêmico-Científico-Culturais - AACC, componente curricular obrigatório, com carga horária total de 200 (duzentas) horas, deverão ser cumpridas pelo aluno no decorrer do curso, conforme regulamento homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 5º O Trabalho de Graduação - TG, componente curricular obrigatório, com carga horária de 200 (duzentas) horas, a ser cumprido a partir do 7º período, será desenvolvido pelo aluno conforme normas específicas homologadas pela Pró-reitoria de Graduação.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - CEP:12020-270
Fone: (12) 3622-2033
e-mail: sec.conselhos@unitau.br

UNITAU

Art. 6º Os alunos ingressantes em turmas anteriores a 2018 que se submeterem a novo processo seletivo, para renovar o prazo de integralização curricular, assim como aqueles que trancaram sua matrícula ou desistiram em anos anteriores e que desejarem reabrir matrícula deverão adaptar-se à matriz curricular em vigor, conforme análise de currículo para aproveitamento de estudos.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, em sessão plenária extraordinária de 14 de setembro de 2017.

Prof. Dr. José Rui Camargo

Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 19 de setembro de 2017.

Alexandra Aparecida Lobato

Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais